



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

LEI Nº 2358/2025

DATA: 19/08/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de vias públicas localizadas no Conjunto Lupércio Costa, no Município de São João do Ivaí.

A Câmara Municipal de São João do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Hidek Miura, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam denominadas as ruas abaixo descritas, compreendidas no Conjunto Habitacional Lupércio Costa, com as seguintes nomenclaturas:

- **Rua A:** João Rosa Góes
- **Rua B:** Durval Costa
- **Rua C:** Jordão Cardoso de Pontes
- **Rua D:** Rubens Bernini
- **Rua E:** Nelson Cremonezi
- **Rua F:** Prolongamento da Rua Paulo Giordano
- **Rua G:** Aroldo Fonseca
- **Rua H:** Geraldo Antonio Eduardo
- **Rua I:** Cláudio Ribeiro Beneton
- **Rua J:** Silvestre Peres

Art. 2º A via pública compreendida entre a Rua Projetada B e a Rua Sebastião Marcelino passa a denominar-se **Rua Theofilo Crespo Salvatierra**.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de São João do Ivaí

CNPJ. 75.741.355 /0001-30

Estado do Paraná

Paço Municipal de São João do Ivaí – PR, Gabinete do Prefeito, aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco (19/08/2025).

FABIO HIDEK
MIURA:03514
785902

Assinado de forma
digital por FABIO HIDEK
MIURA:03514785902
Dados: 2025.08.19
14:54:41 -03'00'

Fábio Hidek Miura
Prefeito Municipal